

LEI N.º 747/2013

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DOS LAGEIROS DE NOSSO MUNICÍPIO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, BEM COMO A PROIBIÇÃO DO ATERRAMENTO DE POÇAS E LAGOAS LOCALIZADOS NOS REFERIDOS LAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser reconhecido como PATRIMÔNIO HISTÓRICO os LAGEIROS localizados ao redor de nosso município.

Art. 2º - Fica vedado o aterramento de poças e lagoas localizadas nos referidos LAGEIROS do nosso município, a exceção da “Lagoa de Cima”, que será aterrada para a construção de uma praça ou local recreativo adequado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito